



# DIÁRIO OFICIAL

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

## E L E T R Ô N I C O

Nº 3084 – Ano 13 Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Editais de Notificações - REURB.....	3
Resolução.....	4

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1815/22, de 17 de outubro de 2022.**

*Exonera, a pedido, Domicio Espindola Jorge, do cargo de Encarregado de Pavimentação DASI-03.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 1537/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 01 de outubro de 2022, **DIOMICIO ESPINDOLA JORGE**, matrícula nº 65.628, do cargo em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, nomeado em 12/06/2017 pelo Decreto SG/nº 1034/17.

Criciúma, 17 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

#### **DECRETO SG/nº 1816/22, de 17 de outubro de 2022.**

*Exonera, a pedido, Kened da Silva Paulino, do cargo de Gerente DAS-03.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 1536/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de outubro de 2022, **KENED DA SILVA PAULINO**, matrícula nº 65.857, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-03, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado em 20/11/2019 pelo Decreto SG/nº 1472/19.

Criciúma, 17 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 1817/22, de 17 de outubro de 2022.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2021-2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

**Art.1º** As alíneas “e” e “g” do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 764/21, de 27/04/2021, que nomeia o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passam a vigorar pela seguinte composição:

**II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

e) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Criciúma – SC – OAB

Titular: Júlia Zimmermann

Suplente: Ana Paula Correa Lima

g) Amigos da Esperança – AE

Titular: Diego Luiz Caetano Chagas Honorato

Suplente: Guilherme Vicente Silva

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 1819/22, de 18 de outubro de 2022.**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art.165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

**Art.1º** Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 592924/2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor M.N.F, matrícula nº 56.873, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

**Art.2º** Fica designada a Comissão que será composta pelas seguintes servidoras:

I- DAIANA SILVEIRA COLOMBO, Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Presidente da Comissão.

II- MÁRCIA FRANCISCA MENDES, professora, representante do SISERP, membro;

III- SOLANGE CASTAGNEL, fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro;

Criciúma, 17 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 1820/22, de 18 de outubro de 2022.**

Nomeia Acélio Casagrande – Secretário Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 323/22, do Setor de Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR

**ACÉLIO CASAGRANDE**, CPF nº 449.470.119-04, matrícula nº 66.181, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 18 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicado por Incorreção)

## Edital de Notificações – REURB

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REURB (RENASCER)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: Renascer

MATRICULAS Nº 57.606 DO 1º CRI DE CRICIÚMA. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à Regularização Fundiária Urbana - REURB, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, e ainda do Decreto municipal SG/nº 1100/21, de 6 de julho de 2021. os confinantes abaixo identificados, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Zeferino Zapelini	Não informado na matrícula nº 132.970	Não informado na matrícula nº 132.970

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área: Terreno urbano, matriculado sob o Nº 57.606 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com endereço entre as Ruas 1045, Rua 1046, Rua 1047, Rua 1048, Rua 1049 e Rua Karina Minosso, Bairro Renascer no município de Criciúma/SC, com área de 142.680,99m².

Criciúma (SC), 18 de Outubro de 2022

**BRUNO FERREIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REURB (SÃO SIMÃO)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: São Simão

MATRICULAS Nº 3.813 DO 1º CRI DE CRICIÚMA. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à Regularização Fundiária Urbana - REURB, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, e ainda do Decreto municipal SG/nº 1100/21, de 6 de julho de 2021. os confinantes abaixo identificados, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Rainha Imobiliária e Cobradora LTDA	82.555.707/0001-29	Não informado na matrícula
Salvato Bittencourti Filho	165.549.069-91	Não informado na matrícula

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área: Terreno urbano, matriculado sob o Nº 3.813 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com endereço entre as Ruas Rua Octavio Fonatana, Rua Agenor Peruchi, Rua Antônio Denoni, Rua Nenas Mendonça Arceno, Rua Venancio Martinello, Bairro São Simão no município de Criciúma/SC, com área de 6.961,78 m².

Criciúma (SC), 18 de Outubro de 2022

**BRUNO FERREIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Resolução

### Governo Municipal de Criciúma

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2022

Aprova o projeto “CLIC – Centro Lúdico de Inovação e Criatividade” do Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2022, de acordo com a ATA nº 539/2022 deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar conforme ATA nº 539/2022 o projeto “CLIC – Centro Lúdico de Inovação e Criatividade” do Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, no valor total de R\$ 990.286,51 (Novecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e seis reais com cinquenta e um centavos) aprovado pelo edital 003/2021 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 20904-x, a ser realizado pelo **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de outubro de 2022.

**Luciano Mendes Pereira** - Presidente do CMDCA